



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 867683/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura municipal de Santa Rita do Trivelato, localizado no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo da contrapartida do respectivo convênio no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), devendo a nova contrapartida totalizar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 00153/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0177167.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos=



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 13/08/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 13/08/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 13/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177830** e o código CRC **73470E27**.

---